Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 27.079 **Data** 25.08.2003

Projeto de Lei nº 31/2003

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 18.200,00.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 25/08/03

_____ Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

_____ Presidente

Autógrafo N.o 31/2003

Lei N.o 2.049 **de** 26/8/2003

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____ Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Pompéia, 25 de agosto de 2003.

OFÍCIO 526/GP/2003

PL. 31/2003

Às Comissões competentes.
Pompéia, 25/08/03
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 18.200,00 a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A abertura desse crédito especial se faz necessária para viabilizar a instalação do Banco do Povo em Pompéia, garantindo assim os recursos necessários para o custeio das despesas com o pessoal, equipamentos e material permanente que, nos termos do convênio celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho autorizado pela lei n.º 1.944, de 27 de setembro de 2001, o Município deverá arcar com essas despesas, cabendo ao Estado alocar os recursos visando a concessão de empréstimos aos pompeenses que se enquadrarem nas normas estabelecidas no Projeto Banco do Povo.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
25 AGO 2003
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.º / 2003

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 18.200,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

	R$
07 Banco do Povo	
31901100-0412304340 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.500,00
31901300-0412304340 – Obrigações Patronais.....	1.700,00
31901600-0412304340 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	1.000,00
33903000-0412304340 – Material de Consumo.....	1.000,00
33903600-0412304340 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00
33903900-0412304340 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
44905200-0412304340 – Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00
T O T A L	18.200,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

PODER EXECUTIVO
05 DIVISÃO DE OBRAS

	R$
01 Seção de Obras	
45906100-22661221129 – Aquisição de Área para Distrito Industrial.....	18.200,00
T O T A L.....	18.200,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de agosto de 2003, 74.º da Fundação e 64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 31/2003

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 18.200,00.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 18.200,00 ao orçamento do Poder Executivo para a dotação Gabinete do Prefeito e Dependências, para viabilizar a instalação do Banco do Povo em Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que o Município já celebrou convênio com o Governo do Estado de São Paulo visando a criação do Banco do Povo em nossa cidade, no exercício de 2001, no qual determina que cabe ao Município arcar com despesas de pessoal e equipamentos e material permanente, cabendo ao Estado alocar os recursos para a concessão de empréstimos aos pompeenses que se enquadrarem nas normas estabelecidas no Projeto Banco do Povo.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 2003.

Massao Hayashi
Relator

Luiz Fernando Fidrich Pazin
Membro da Com. Justiça

José de Souza
Membro da Com.Justiça

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Pres. da Comissão de Finanças

Eurípedes Avelar
Membro da Com. Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. Finanças